



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 2/2024 - COINRE/DIGTI/RE/IFRN**

**5 de março de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, torna pública a seleção de estudantes para vaga de **ESTÁGIO** remunerado, na área de **Informática**, conforme disposições a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1. Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO</b>
<b>01</b>	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	Ter cursado ou estar cursando do 3º ao 6º período do Curso Superior em Informática, devidamente autorizado pelo MEC.	20h semanais (turno matutino)

1.2. Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e nove e oito centavos), acrescido do benefício de auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) e seguro de acidentes pessoais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/03/2024 à 12/03/2024**, por meio de formulário eletrônico;

2.1.1 Link de acesso ao formulário eletrônico: [\[CLIQUE AQUI\]](#)

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- a) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- b) Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados/integralizados;
- c) *Currículo Lattes* atualizado; e
- d) Documento de identificação oficial com foto (digital ou digitalizado).

2.3. Os documentos descritos no subitem 2.2 devem ser inseridos como anexo ao formulário supracitado. A não

inclusão dos documentos descritos desclassifica o(a) candidato(a), não cabendo recursos.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

3.1.1. Estar cursando ou ter cursado o período do Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1, dentro do prazo de conclusão do curso;

3.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788/2008; e

3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 4h (quatro horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas) semanais, no turno matutino (8h às 12h).

3.1.4. Ter coeficiente de rendimento no curso maior que 70,00.

### **4. DAS ATIVIDADES**

4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- Suporte de TI ;
- Manutenção de computadores;
- Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva no parque de computadores da Reitoria;
- Operar *switches* gerenciáveis e outros equipamentos de Tecnologia da Informação;
- Instalar ou substituir equipamentos de TI;
- Auxiliar na execução de cronograma para melhorar o desempenho dos computadores instalados em toda Reitoria, realizando limpeza, formatação de máquinas, substituição de discos rígidos por SSDs e instalação de softwares;
- Apoio à força de trabalho da Coordenação de Infraestrutura e Redes no suporte sistêmico aos 21 campi do Instituto;
- Atender chamados da central de serviços do setor; e
- Executar outras tarefas previstas no planejamento do setor;

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter exclusivamente classificatório.

5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na **análise das respostas do formulário e documentos** dos(as) candidatos(as), que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste edital, como também pela qualificação apresentada.

5.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na **entrevista** a ser realizada na data de 20/03/2024, às 9h, na sala 221-COINRE da Reitoria, na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN.

5.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) para as atividades mencionadas no item 5.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

### **6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
Até 05/03/2024	Divulgação do Edital
05 a 12/03/2024	Inscrição e envio da documentação
15/03/2024	Resultado da avaliação da documentação
20/03/2024	Entrevista com os(as) selecionados(as)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.
- 7.2. O cadastro de reserva será mantido por 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final.
- 7.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do IFRN, a saber: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.
- 7.4. O(A) candidato(a)s selecionado(a)s e convocado(a)s terão um prazo de 05(cinco) dias úteis para entregar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria toda documentação necessária para legalizar o estágio, conforme descrito no anexo.
- 7.5. O período de estágio será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12(doze), definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.

(Assinado Eletronicamente)

Tarso Latorraca Casadei

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação do IFRN  
(PORTARIA Nº 414/2023 - RE/IFRN, de 07/04/2023, publicada no DOU de 08/03/2023)

## ANEXO ÚNICO

### Documentação para contratação

- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Cópia documento com dados bancário de banco credenciado para recebimento de rendimento do governo federal (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Formulário de contratação de estagiário (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- Tarso Latorraca Casadei, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação - CD0003 - DIGTI, em 05/03/2024 10:58:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681232

Código de Autenticação: 73e9f1adc8

